PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 001/2021, PRORROGADO PELO EDITAL Nº 001/2022

NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XI, da PORTARIA Nº 528-S, de 2022, referente a Delegação de Competências publicada em 24/05/2022, e considerando o Edital nº001/2021 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, prorrogado pelo Edital de Nº 001/2022, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

- 1. CONVOCAR os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 001/2021, de FORMA DIGITALIZADA, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br no dia 02/08/2022, das 08 às 17hrs, respeitando o seguinte procedimento:
 - 1.1-No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Nº da classificação_Nome Completo do Candidato Inspetor Penitenciário DT"

Exemplo: 015_ Fulano da Silva — Inspetor Penitenciário — DT;

- **2. Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato .pdf:
 - **2.1 Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site <u>selecao.es.gov.br</u>) o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato_Nome".

Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

- **2.2 Documentação Comprobatória** (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação descriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato_Nome_Documentação Comprobatória". Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ Documentação Comprobatória.
- **2.3** Ficha de Informações Confidenciais FIC, disponível no site https://selecao.es.gov.br, junto as publicações, datada de 24/06/2021 (deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) deverá ser totalmente digitalizada, no formato .pdf, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome "Classificação do Candidato_Nome_FIC".

Exemplo: 015_Fulano da Silva_ FIC.

- **3.** Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações descriminadas nesta nota.
- **4.** Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
- **5.** O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
 - a) "Classificação do Candidato_Nome do candidato", contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
 - b) "Classificação do Candidato_ Documentação Comprobatória", contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;

- c) "Classificação do Candidato_Nome_FIC", contendo os itens relacionados no item 2.3, desta nota, em formato .pdf.
- **6. NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
- 7. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
- **8.** A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
- 9. Os documentos anexados ao e-mail NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato .pdf.
- **10.** Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
- **11.** Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data e horário, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 001/2021.
- **12.** Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
- **13.** Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão, automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 001/2021.
- **14.** Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado:

São Mateus

Ampla Concorrência

Classificação	Região
217 a 218*	São Mateus - Masculino

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

Cotas de Negros

Classificação	Região
00*	São Mateus - Masculino

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

Cotas de Indígenas

00100 00 11100	
Classificação	Região
00*	São Mateus - Masculino

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

Cachoeiro de Itapemirim

Ampla Concorrência

Classificação	Região
151 à 165*	MASCULINO
94 à 109*	FEMININO

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

Cotas de Negros

Classificação	Região
35 à 37*	MASCULINO
22 à 24*	FEMININO

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

Cotas de Indígenas

Classificação	Região
00*	MASCULINO
00*	FEMININO

^(*) convocado conforme porcentagem legal de cotas.

15. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:

Cota Para Pessoa Negra

• **Auto declaração** (disponível no site https://selecao.es.gov.br, junto as publicações, datada de 05/07/2021) e uma foto 3x4.

Cota Para Pessoa Indígena

- Auto declaração (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
- **16.** Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
- **17.** Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
- 18. A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
- **19.** A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
- **20.** A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é https://e-docs.es.gov.br/Internal, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para celular ESPM ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.
- **21.** A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
- **22.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

Vitória/ES, 28 de julho de 2022

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário para Assuntos Penais